



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 355/99, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

DOA TERRENO URBANO PARA O FIM QUE INDICA,
e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAU-
RITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de
Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a doar à Associação Habitat,
o imóvel situado no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana da sede -
deste Município, perfazendo uma área total de 5.872,50 m² (CINCO
MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS -
QUADRADOS), com a seguinte especialização:

QUADRA L 1

Área 1 - Terreno medindo 21,50 m (VINTE E
UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) por 45,00 m (QUARENTA E CINCO
METROS), perfazendo um total de 967,50 m² (NOVECENTOS E SESSENTA
E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS).

Área 2 - Terreno medindo 53,50 m (CINQUENTA
E TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) por 90,00 m (NOVENTA METROS)
perfazendo um total de 4.815,00 m² (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE
METROS QUADRADOS). Conforme CROQUI anexo.

Art. 2º - O terreno ora doado, destinar-se-á
para implantação e construção de casas populares em regime de mu-
tirão nas normas estabelecidas pela Associação Habitat.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

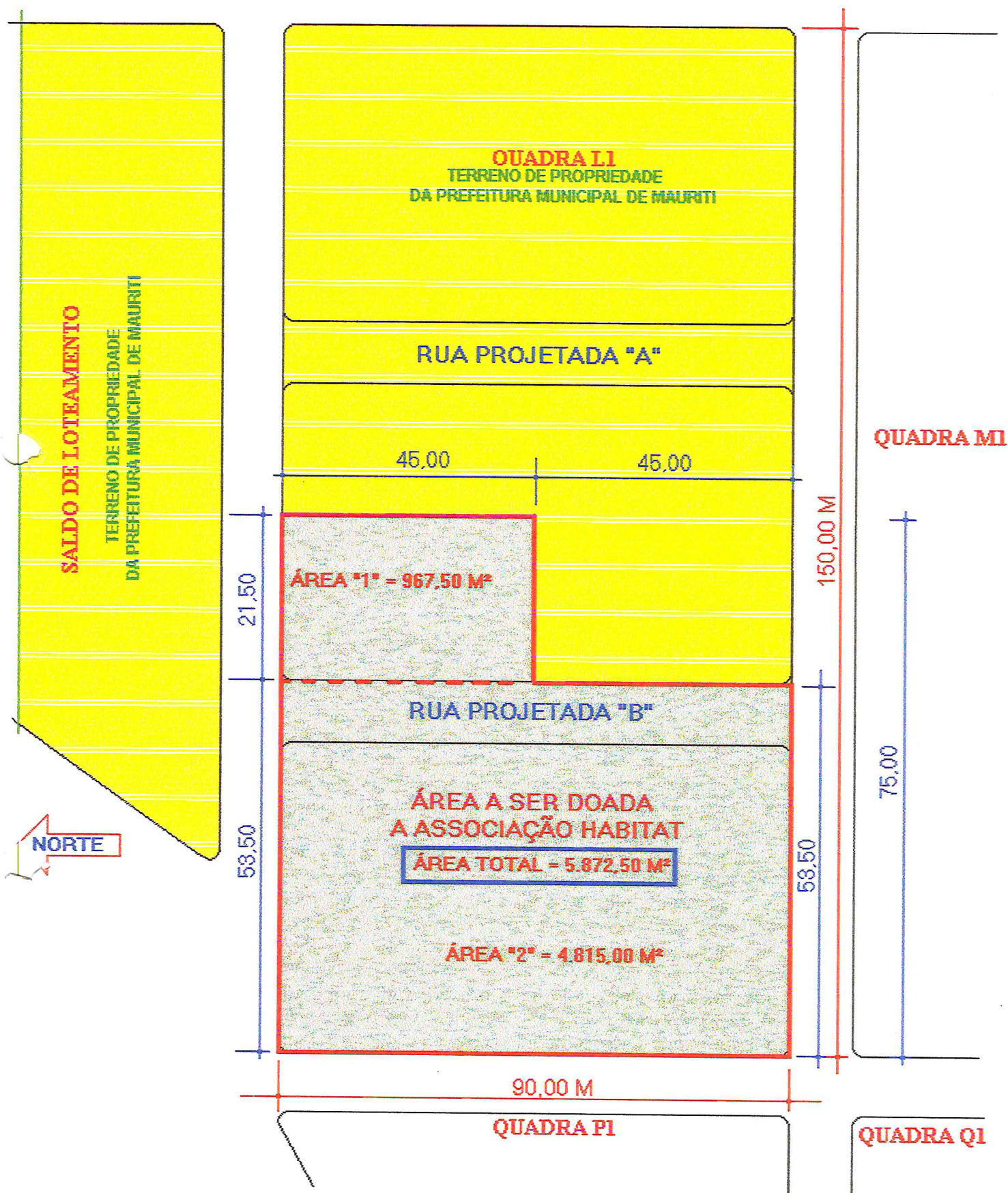
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, em
17 de setembro de 1999.

MARCIO MARTINS SAMPAIO DE NORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRA F1

QUADRA G1

QUADRA H1



CROQUI DE UM TERRENO A SER DOADO A ASSOCIAÇÃO HABITAT
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO BELA VISTA - MAURITI (CE)